

REGULAMENTO DO FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL
**Sorriso-MT/
2022**

1. DO FESTIVAL

1.1. A Prefeitura de SORRISO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realiza no dia 28 de maio de 2022 o **Festival de Música Estudantil** de Sorriso.

1.2. O Festival é um projeto de caráter educativo, artístico e cultural, que tem como objetivos valorizar e promover a musicalização nas escolas, bem como incentivar novos talentos no município.

1.3. Este festival tem caráter amador e sem fins lucrativos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do **Festival de Música Estudantil** quaisquer estudantes da EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, ENSINO FUNDAMENTAL I e II, ENSINO MÉDIO e UNIVERSITÁRIOS, regularmente matriculados em instituições de ensino público ou privado do município de SORRISO.

2.2. Fica limitada a 01 (uma) apresentação por categoria(sem limites de integrantes), das quais a instituição de ensino possuir, máximo 6 apresentações por instituição de ensino.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser protocoladas até o dia **25 de maio de 2022**, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** de Sorriso, na Av. Porto Alegre - 2661, ou no **Departamento de Cultura**, localizado no Centro de Eventos Ari José Riedi, na Av. Blumenal, Bairro Rota do Sol.

3.2. Os candidatos deverão apresentar/anexar:

3.2.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada pelo(a) candidato(a), se menor assinatura do responsável legal(ANEXO I) uma ficha para cada aluno participante da apresentação;

3.2.2. Autorização do uso de imagem(ANEXO II);

3.2.3. Termo de responsabilidade preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), (ANEXO III);

3.2.4. Comprovante de matrícula e frequência escolar;

3.2.5. Seis cópias impressas da letra da música inscrita;

3.2.6. Play Back da Música em formato digital (caso necessite)

4. DAS CATEGORIAS E MODALIDADES

4.1. As inscrições podem ser realizadas nas Categorias:

- 4.1.1. Educação Infantil
- 4.1.2. Educação Especial
- 4.1.3. Ensino Fundamental I
- 4.1.4. Ensino Fundamental II
- 4.1.5. Ensino Médio
- 4.1.6. Universitário
“ Independente de idade.”

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A premiação será de troféu e medalhas;

- 5.2. 1º Lugar troféu
- 2º Lugar
troféu
- 3º Lugar
troféu
- *(para cada categoria)

5.3. Medalhas de participação para todos que se apresentarem.

*** SERÁ PREMIADA COM TROFÉU A INSTITUIÇÃO COM A TORCIDA ORGANIZADA MAIS ANIMADA.**

6. DA COMISSÃO JULGADORA:






6.1. A Banca Julgadora do Festival sera composta por 06 (seis) personalidades ligadas ao meio artístico.

6.2. A Comissão julgadora será definida pela Comissão Organizadora e será responsável pela avaliação e classificação de cada modalidade. Os membros das comissões de avaliações não serão divulgados com antecedência.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora avaliará os candidatos, pontuando de acordo com os seguintes critérios:

7.2. Critérios Pontuação:

-  **10 pontos: Afinação**
-  **10 pontos: Técnica vocal**
-  **10 pontos: Dicção**
-  **10 pontos: Ritimo**
-  **10 pontos: Desempenho no palco**

7.3. Os candidatos vencedores da premiação de Primeiro, Segundo e Terceiro lugares serão aqueles que obtiverem maior pontuação,

respectivamente, em caso de empate será obedecida a seguinte ordem de criterios para desempate (1-Afinação, 2- Técnica Vocal, 3 – Dicção, 4- Ritmo, 5- Desempenho no palco).

8. DAS APRESENTAÇÕES

8.1 O ensaio geral com passagem do som ocorrerá no dia 28 de maio de 2022 a partir das 07:30 horas, na Área Verde Central(marco zero). Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no local citado 15 minutos antes do horário de início do ensaio(opcional), a ordem para ensaios será feita por agendamento.

8.2. A apresentação acontecerá no dia 28 de maio de 2022, a partir das 16h, na Área Verde Central(marco zero). Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no local citado uma hora antes do horário de apresentação obedecendo a ordem das categorias descritas no artigo 4.1.

8.3. A organização do evento fornecerá toda a infraestrutura de sonorização e iluminação para as apresentações, bem como a animação do Festival, **cabendo aos participantes utilizarem seus próprios instrumentos ou play back se necessitarem para sua apresentação.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição no Festival de Musica Estudantil implica na concordância e aceitação de todos os requisitos do presente Regulamento.

9.2. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Regulamento serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora do Festival.

9.3. A ordem de apresentações seguirá a ordem das categorias(artigo 4.1.) e cada categoria seguirá a ordem de protocolo das inscrições.

Sorriso, 28 de maio de 2022.

Lucia Korbes Drechsler
Secretária de Educação
e cultura

Ari Lafin
Prefeito Municipal

ANEXO II

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
(MENOR)**

Eu _____
(nome), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no
CPF/MF. sob nº _____, residente na Rua _____
, nº _____, na cidade de _____, **AUTORIZO**
como
pais/responsável legal, o uso de da imagem do meu
filho/tutelado

em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação. Com a finalidade de ser destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento de sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destitute, das formas: (I) outdoor; (II) folder de apresentação; (III) anúncios em revistas e jornais em geral; (IV) home Page; (V) cartazes; (VI) mídia eletrônica (painéis, vídeo - tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Sorriso/MT, _____ de _____, de
2022.

Assinatura do responsável legal

ANEXO II se maior de 18 anos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____
(nome), Portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no
CPF/MF. sob nº _____, residente na Rua _____
, nº _____, na cidade de _____, **AUTORIZO** o uso da
minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e
outros meios de comunicação. Com a finalidade de ser destinadas à divulgação
ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que
não haja desvirtuamento de sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o
uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior,
em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I)
outdoor; (II) folder de apresentação; (III) anúncios em revistas e jornais em
geral; (IV) home Page; (V) cartazes; (VI) mídia eletrônica (painéis, vídeo -
tapes, televisão, programa para rádio, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos
conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Sorriso/MT, ____ de _____, de 2022.

Assinatura

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu _____, portador (a) da cédula de identidade RG nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, neste Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, declaro minha integral concordância com os termos do Regulamento do Festival e com os itens que se seguem, comprometendo-me a observá-los rigorosamente:

1. Para que não haja atrasos, a próxima apresentação, bem como seus respectivos acompanhantes deverão aguardar, em silêncio, ao lado do palco, enquanto o antecessor realiza sua performance.

2. Cada apresentação terá 10 (dez) minutos, no máximo, para utilização do palco, tanto para preparação quanto para a apresentação das músicas, conforme determinado pelo Regulamento do Festival, tempo este a ser cronometrado logo após sua entrada no palco. Desta forma, todos os concorrentes deverão respeitar o tempo determinado, estando sujeito à perda de pontos por atraso ou até mesmo a desclassificação, se assim necessário.

3. Após o término de sua apresentação, cada concorrente e seus instrumentistas deverão deixar o palco imediatamente, facilitando a entrada do próximo grupo que irá se apresentar.

4. Não será permitida comunicação da platéia, tampouco de integrantes com a Comissão

Julgador

a.

5. As notas de pontuação dadas pela Comissão Julgadora, sob hipótese nenhuma, serão divulgadas ou negociadas.

6. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos instrumentos musicais e/ou acessórios, nem por quaisquer outros bens dos componentes dos grupos participantes, sendo estes de responsabilidade de cada um.

7. A Comissão Julgadora junto à organização do e FME se reunirá, após o final de cada categoria, com um tempo máximo de 15 (quinze) minutos, dará o resultado da classificação da categoria, de forma que se faz necessária a presença de todos os (as) candidatos (as) neste momento.

Declaro, por fim, minha plena concordância com a minha eliminação em caso de descumprimento, por qualquer dos membros que, comigo participarão do evento, das disposições e normas referidas nos parágrafos anteriores.

Sorriso, ____ de _____ de 2022.

Ass.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

